

SITUAÇÃO ATUAL DA RECOMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO INMETRO

Mesmo após a nomeação de 122 candidatos aprovados no concurso, o déficit de pessoal permanece elevado, correspondendo a 45% (vide Quadro n. 1).

Quadro n. 1. Composição do quadro de pessoal do Inmetro e relação das portarias de nomeação, exoneração a pedido e anulação por desistência publicadas no DOU.

CARGOS	PAINEL ESTATÍSTICO DE PESSOAL - AGOSTO/2025			CONCURSO		CARGOS OCUPADOS APÓS O CONCURSO	DÉFICIT APÓS O CONCURSO
	Cargos aprovados	Cargos ocupados	Cargos vagos	Portaria n. 500/2025 (Ago/25)	Portaria n. 68/2025 (Jan/26)		
Pesquisador-tecnologista em metrologia e qualidade	737	326	411	57	15		
Analista executivo em metrologia e qualidade	316	131	185	40	10		
TOTAL :	1.053	457	596		122	579	45%

Portaria	Data	Motivação	N. vagas (Pesquisador)	N. vagas (Analista)
500/2025	15/08/2025	Nomeação	57	40
610/2025	26/09/2025	Exoneração	1	-
678/2025	20/10/2025	Desistência	4	11
679/2025*	20/10/2025	Nomeação	5	11
822/2025	05/12/2025	Exoneração	-	1
039/2025**	09/01/2026	Exoneração	1	-
053/2025	13/01/2026	Desistência	3	4
055/2025*	13/01/2026	Nomeação	3	5
068/2025	19/01/2026	Nomeação	15	10

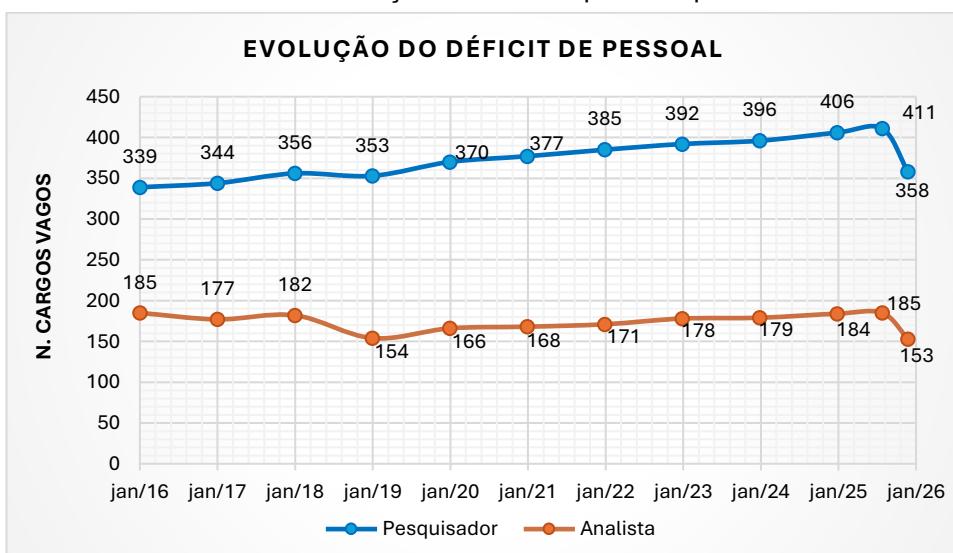
(*) Reposição das vagas em que houve desistência.

(**) Ainda não houve reposição dessa vaga.

Além disso, há que se considerar o impacto negativo decorrente de aposentadorias, demissões e exonerações ao longo dos próximos anos.

Os dados disponíveis no Portal de Dados Abertos revelam que a partir de 2020, a cada ano, em média, o número de cargos vagos sofre um acréscimo de: 7 vagas de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade e 4 vagas de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade (vide Quadro n. 2).

Quadro n. 2. Evolução do déficit do quadro de pessoal.



Ao final das etapas do concurso, classificaram-se 784 candidatos (376 para o cargo de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade e 408 para o cargo de Analista em Metrologia e Qualidade).

Deste total, apenas 408 candidatos constaram do Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União em 24/02/2025, com validade por dois anos (até 24/02/2027).

Considerando as convocações e desistências desde então, a comparação entre o resultado do concurso e as vagas efetivamente existentes permite concluir que o número de candidatos homologados em cadastro reserva **não é suficiente** para suprir o déficit atualmente existente: 261 candidatos homologados x 477 vagas.

Ainda que todos os candidatos que integram o cadastro reserva homologado sejam convocados e que não haja nenhuma desistência serão preenchidas: 44% das vagas de Pesquisador e 80% das vagas de Analista (vide Quadro n. 3).

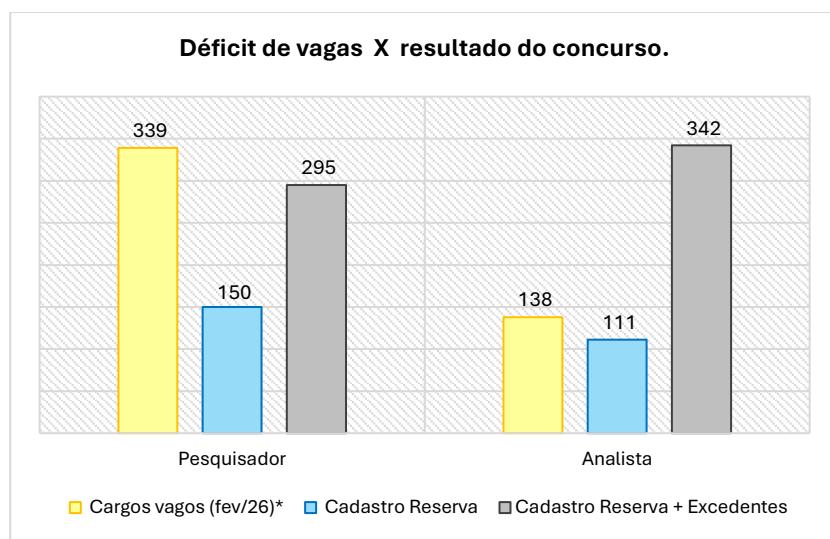
Se aplicarmos as taxas de desistência observadas (pesquisador: 16% e analista: 40%), o impacto é ainda maior: cerca de 37% das vagas de pesquisador e 49% das vagas de analista preenchidas.

Com o agravante de que não restarão candidatos para suprir futuras vagas decorrentes de aposentadorias, demissões e exonerações.

A situação do cargo de pesquisador é ainda mais sensível, pois mesmo que os candidatos excedentes sejam considerados ainda haverá um déficit significativo.

Quadro n. 3. Comparação entre o déficit de vagas atual e o resultado do concurso.

CARGOS	Candidatos Classificados	Candidatos Homologados			Candidatos Excedentes	Cargos vagos (fev/25)*	Taxa de Desistência (1ª Lista)
		Convocados (1ª e 2ª Listas)	Desistências (1ª Lista)	Cadastro Reserva			
Pesquisador-tecnologista em metrologia e qualidade	376	72	9	150	145	339	16%
Analista executivo em metrologia e qualidade	408	50	16	111	231	138	40%
TOTAL	784	122	25	261		477	26%
						408	



(*) *Cargos vagos (fev/26) = Cargos vagos (ago/25) – Portaria n. (500/25) – Portaria n. (68/26)*

Pelo exposto, a manutenção de um cadastro reserva funcional atua como medida racional de planejamento de recursos humanos, mitigando a necessidade de deflagração de novo certame em curto prazo, com seus inerentes custos financeiros, logísticos e operacionais.

Além de preservar o erário, essa prática assegura continuidade administrativa, evita prejuízos à prestação de serviços públicos essenciais e confere maior previsibilidade à ocupação de cargos públicos, sem comprometer a legalidade ou a transparência do processo seletivo.

Associada à manutenção de cadastro reserva válido, a prorrogação do prazo de validade do concurso apresenta-se como alternativa significativamente mais eficiente e menos onerosa ao Estado para o planejamento de força de trabalho do que a abertura de novo certame, o que demandaria investimentos públicos adicionais em logística, contratação de banca examinadora, estrutura operacional e tempo administrativo de processamento.

Nessa linha, havendo vagas autorizadas e necessidade administrativa, a prorrogação da validade deve viabilizar o aproveitamento contínuo do cadastro reserva, com chamamentos sucessivos e, quando cabível, até seu esgotamento, como medida de racionalização do provimento e recomposição da força de trabalho.